

Francisco e os desafios da unidade eclesial

Francis and the challenges of ecclesial Unity

André Luiz da Silva
Karoline Menezes

Resumo

A inquietante situação da unidade da Igreja Católica de rito romano vem sendo discutida ao longo dos últimos anos. Desde o Concílio Vaticano II, com a reforma da sua liturgia, ao recente *motu próprio Traditiones Custodes* – Guardiões da Tradição, publicado pelo Papa Francisco em 16 de julho de 2021, a inquietação reside na mutação dessa unidade pela prática do rito e surge em contextos histórico-culturais significativos na Igreja ao redor do mundo, sendo necessárias intervenções diretas do pontífice atual, que geraram receptividades polarizadas e marcantes em seu pontificado. Ao entrar nas definições do Concílio Vaticano II sobre a liturgia romana e seu rito restaurado, o artigo retoma os desdobramentos pós-conciliares dos pontificados dos Papas João Paulo II e Bento XVI, que levaram aos pontos controversos aqui abordados, através da análise acerca da unidade eclesial a partir de seu rito litúrgico, dentro da proposta do Papa Francisco para a Igreja, sobre a celebração da missa conhecida como “tridentina” e seus desdobramentos pastorais ao longo dos anos.

Palavras-chave: Papa Francisco. Missa tridentina. Unidade eclesial.

Abstract:

The disturbing situation of the unity of the Catholic Church of the Roman Rite has been discussed over the last few years. Since the Second Vatican Council, with the reform of its liturgy, to the recent *motu proprio Traditiones Custodes* – Guardians of Tradition, published by Pope Francis on July 16, 2021, the concern lies in the mutation of this unity by the practice of the rite and arises in contexts significant historical-cultural events in the Church around the world, requiring direct interventions by the current pontiff, which generated polarized and striking receptivity in his pontificate. By entering into the definitions of the Second Vatican Council on the Roman liturgy and its restored rite, the article resumes the post-conciliar developments of the pontificates of Popes John Paul II and Benedict XVI, which led to the controversial points addressed here, through the analysis of the ecclesial unity from its liturgical rite, from Pope Francis' proposal for the

Church, on the celebration of the mass known as "Tridentine" and its pastoral developments over the years.

Keywords: Pope Francis. Tridentine Mass. Ecclesial unity.

Introdução

A unidade eclesial de uma das maiores tradições religiosas do mundo, entrou em controversas após decisões pós-conciliares ao Vaticano II acerca da celebração do rito romano e foi fortemente trazida à discussão no dia 16 de julho, dia em que o Papa Francisco, motivado pela preocupação com os rumos celebrativos dos ritos em vigência, escreveu um decreto em forma de *motu proprio* intitulado *Traditionis Custodes* - "Guardiões da Tradição". Essa preocupação revelava um problema eclesial instaurado e que de forma silenciosa se fortalecia no ambiente escuro de igrejas barrocas da América Latina, a exemplo do Brasil, no estado do Rio de Janeiro e estados do Nordeste, e nas igrejas norte-americanas que, pela força doutrinal, seguiam caminhos diversos.

À introdução deste assunto, é prioridade destacar que a liturgia e sua unidade ritual são a forma da Igreja, que manifesta em suas ações e gestos aquilo que declara em suas orações, conforme ensina o Catecismo da Igreja Católica (CIC §1124),¹ ou ainda Próspero de Aquitânia em sua conhecida expressão "*lex orandi lex credende*",² a lei da oração é a lei da fé. A liturgia é, portanto, de fundamental importância como parte de uma tradição sagrada e viva, bem como a forma mais elevada de oração da Igreja - a Santa Missa - que por sua vez reflete a vida, práticas e realizações da Igreja. O rito forma e dá unidade ao corpo eclesial e, no caso da *Traditionis Custodes* a preocupação encontra-se na deformação desta unidade através da prática do rito. Mesmo que, historicamente, a igreja católica não tenha tido um única "*lex orandi*", um único rito espalhado pelo mundo, ao iniciar a vivência conciliar fortemente alicerçada no Vaticano II, a igreja sempre tem buscado dar sentido à catolicidade, tanto da doutrina como da forma ritual.³

O presente artigo convida o(a) leitor(a) a fazer um exercício de abertura com outras ciências para analisar tal fenômeno. A partir do resgate histórico da chamada "Missa Tridentina", adentra nas definições do Concílio Vaticano II sobre a liturgia romana e seu rito restaurado e retoma os desdobramentos pós-conciliares nos pontificados dos papas João Paulo II e Bento XVI, que levaram aos controversos pontos aqui abordados. Por fim, destaca o caminho de restauração eclesial impulsionado pelo magistério do Papa Francisco sua resposta às questões levantadas pelos documentos anteriores, na busca da unidade eclesial através da homogeneidade ritual.

¹CIC, 9.

²PRÓSPERO DE AQUITÂNIA., O chamamento de todos os povos, p. 1191.

³ PRÓSPERO DE AQUITÂNIA., O chamamento de todos os povos, p. 1191.

1. A chamada “missa tridentina”

A Missa Tridentina é uma forma antiga da liturgia católica que foi estabelecida pelo Papa São Pio V em 1570, após o Concílio de Trento. Celebrada em latim, segue um rito específico, com ênfase no papel do sacerdote como mediador entre Deus e a comunidade.

O Concílio Vaticano II, realizado entre 1962 e 1965, trouxe significativas mudanças para a Igreja Católica de rito romano. Durante o Concílio, a Igreja Católica viu a necessidade de realizar alterações na sua liturgia, sob sua leitura teológica e eclesiológica, propondo a atualização de seus ritos celebrativos a fim de torná-la mais acessível aos fiéis e mais compreensível para as pessoas. Como um de seus mais expressivos resultados, a Igreja permitiu a celebração da missa em língua vernácula, ou seja, na língua local dos fiéis, e a reestruturação de seus livros litúrgicos. Desde então, a Igreja Católica tem usado principalmente a Missa *Novus Ordo*, que é celebrada em língua vernácula.⁴

No entanto, a missa celebrada em latim não foi totalmente eliminada. Na verdade, a Igreja decidiu que a missa em latim ainda teria um lugar na liturgia católica, em ocasiões específicas ou em celebrações com a presença de fiéis de diferentes países e culturas.⁵ Isso significa que a celebração em latim ainda é celebrada em algumas igrejas e eventos católicos em todo o mundo e que por origem é a língua da Igreja universal. Sendo assim, a edição típica do Missal Romano promulgado pelo Papa Paulo VI em 1969 previa o uso do latim e das línguas vernáculas, dependendo das circunstâncias locais e das necessidades pastorais, com cuidadosas restrições a seu uso. É de se observar também o que diz a Constituição conciliar *Sacrosanctum Concilium* sobre a Sagrada Liturgia⁶ acerca da língua litúrgica, pois nela afirma-se a conservação do latim como língua própria dos ritos latinos, sob as ressalvas de lugar mais amplo para a língua vernácula, uma vez que seu uso facilita a compreensão e aplicação dos sacramentos, bem como ser de responsabilidade do bispo e da conferência episcopal de cada nação as decisões acerca do uso e extensão da língua vernácula e da tradução dos livros rituais para esta aplicação.⁷

Corrado Maggioni, subsecretário da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, em um artigo de 2019 em italiano no *L'Osservatore Romano*, afirmou que “as instruções de Paulo VI tinham como objetivo ser uma expressão de misericórdia para os anciãos ou para os padres doentes que celebraram a missa sem a presença da comunidade”.⁸

Anos depois, o Papa João Paulo II permitiu o uso do Missal Romano publicado no ano de 1962, versão anterior à do Concílio Vaticano II, em casos específicos, unindo ao objetivo primeiro de Paulo VI o de promover a reconciliação com um grupo tradicionalista dissidente, a Sociedade de São Pio X, que rejeitou as reformas litúrgicas culminantes no Concílio Vaticano II.⁹ Em 1984, o Papa João Paulo II emitiu uma carta apostólica intitulada “*Dominicae Ceneae*”, na qual expressou sua preocupação com algumas práticas litúrgicas que estavam surgindo após o Concílio Vaticano II, como a manipulação dos elementos

⁴ INSTRUÇÃO GERAL DO MISSAL ROMANO.

⁵ INSTRUÇÃO GERAL DO MISSAL ROMANO.

⁶ SC.

⁷ SC, 36, 52 e 101.

⁸ KEANE, J. T., Qual é a história da missa em latim?

⁹ KEANE, J. T., Qual é a história da missa em latim?

sagrados da Eucaristia e a falta de reverência na celebração da missa. Na carta, o Papa também incentivou uma melhor compreensão e apreciação do uso do latim na liturgia, como uma maneira de preservar a tradição e a unidade da Igreja.¹⁰ Após essa carta, algumas comunidades católicas tradicionalistas pediram a permissão para celebrar a missa em latim, seguindo o Missal Romano de 1962 (conhecido como o "missal tridentino"), que havia sido substituído pela edição típica de 1969. Em 1988, o Papa João Paulo II concedeu essa permissão por meio do motu proprio "*Ecclesia Dei*", que permitiu a celebração da missa tridentina em circunstâncias limitadas.¹¹

2. Bento XVI e o motu proprio "*Sumorum Pontificum*"

Posteriormente, em 2007, o Papa Bento XVI emitiu um motu proprio intitulado "*Sumorum Pontificum*", no qual ampliava as condições para a celebração da missa tridentina e reconheceu a existência de duas formas do rito romano: o rito ordinário, celebrado de acordo com a edição típica de 1970, e o rito extraordinário, celebrado de acordo com a edição típica de 1962. O documento afirmou que a Missa Tridentina é uma forma "extraordinária" da liturgia católica, enquanto a Missa em língua vernácula é a forma "ordinária". Isso significaria, essencialmente, que ambas as formas são igualmente válidas e aceitas pela Igreja Católica.

O objetivo do documento era aumentar a disponibilidade da Missa Tridentina, tornando-a mais facilmente acessível para os fiéis que desejavam celebrá-la. A partir do documento, os presbíteros foram autorizados a celebrar a Missa Tridentina sem a necessidade de permissão prévia do bispo local, o que antes era exigido. Com *Sumorum Pontificum*, qualquer presbítero católico poderia celebrar a Missa Tridentina, desde que tivesse as habilidades e conhecimentos litúrgicos necessários.

O motu próprio também incentivou a criação de comunidades tradicionais dentro da Igreja Católica, permitindo que grupos de fiéis que desejavam seguir a liturgia tradicional se reunissem para celebrar a Missa Tridentina em uma base regular. Isso foi uma considerável mudança em relação à prática anterior, onde os fiéis que desejavam a Missa Tridentina muitas vezes precisavam ir a outras igrejas ou se juntar a comunidades religiosas separadas para participar da liturgia. Além disso, as paróquias foram encorajadas a oferecer a Missa Tridentina aos fiéis que desejam participar. Nele, Bento XVI também esclareceu que a Missa Tridentina não deveria ser usada como uma ferramenta para dividir a Igreja ou criticar a liturgia atual. Em vez disso, deveria ser vista como uma forma de enriquecer a vida espiritual dos fiéis e celebrar a riqueza da tradição da Igreja.¹²

Este documento representou uma mudança significativa nas políticas da Igreja Católica. Posto dessa forma, instaurou oficialmente a existência de dois ritos dentro de uma só Igreja: antes do motu proprio, a Missa Tridentina era considerada uma forma litúrgica "extraordinária" e só podia ser celebrada com a permissão explícita do bispo local.

¹⁰ JOÃO PAULO II, PP., Carta *Dominicae Cenaes*.

¹¹ JOÃO PAULO II PP., Carta apostólica "*Ecclesia Dei*" do Sumo Pontífice João Paulo II.

¹² BENTO XVI, PP., Carta apostólica de sua santidade Bento XVI dada sob forma de *motu proprio Sumorum Pontificum*.

Com o *motu proprio*, o Papa Bento XVI tornou a Missa Tridentina uma forma litúrgica "ordinária", o que significa que ela pode ser celebrada sem a necessidade de permissão especial do bispo, figura de maior autoridade nas igrejas locais (dioceses). À parte da reforma escriturística realizada pelo Concílio Vaticano II, o documento afirmava que as leituras da Missa Tridentina poderiam ser lidas em latim ou em qualquer língua vernácula, de acordo com a decisão do presidente.

A medida gerou controvérsias, principalmente entre os católicos que defendem as reformas litúrgicas do Concílio Vaticano II e aqueles que defendem a Missa Tridentina como uma forma mais tradicional e autêntica de celebração. Entre os principais pontos de discussão pelo *motu proprio* estão:

- A reintrodução da Missa Tridentina vista como um retrocesso em relação às reformas litúrgicas do Concílio Vaticano II. Muitos católicos veem as reformas litúrgicas como uma forma de tornar a liturgia mais acessível e compreensível para os fiéis;
- O argumento de alguns críticos de que a Missa Tridentina está associada a elementos tradicionalistas e conservadores da Igreja, incluindo o uso do latim e ritos antigos. Isso poderia afastar os fiéis que preferem uma liturgia mais moderna e inclusiva;
- A concessão de maior liberdade para celebrar a Missa Tridentina também foi vista como uma forma de agradar a grupos conservadores dentro da Igreja, em detrimento da unidade e coesão da Igreja Católica; a medida foi criticada por alguns bispos que afirmaram que ela poderia levar a uma fragmentação da liturgia católica, com diferentes comunidades celebrando diferentes tipos de Missa;
- Finalmente, alguns estudiosos, a exemplo do prof. Andrea Grillo,¹³ argumentaram sobre a possibilidade de a celebração em tal rito ser acessível a um pequeno grupo de católicos, enquanto a maioria dos fiéis não têm conhecimento de latim ou dos ritos antigos.

O Papa Bento XVI justificou a sua decisão de emitir o *motu proprio Summorum Pontificum* como uma tentativa de reconciliar a Igreja Católica com os católicos que se sentiam alienados pela reforma litúrgica do Concílio Vaticano II, propondo o documento não como uma volta ao passado, mas como uma forma de enriquecer a Igreja Católica com a diversidade litúrgica. O documento ficou em vigor até a chegada de outro *motu proprio*, desta vez vindo no pontificado do Papa Francisco, que sentiu a necessidade de uma reorganização na maneira como os grupos aderentes à liturgia tridentina estavam interpretando as permissões concedidas em *Sumorum Pontificum*, fazendo com que a unidade da Igreja chegasse a ser questionada a partir de seu modo celebrativo e vivencial.

3. Francisco e sua resposta às questões levantadas pelos documentos

Uma vez levantadas questões de pertinência significativa para a fé e a vida pastoral e a unidade da Igreja, coube ao Papa Francisco intervir publicamente através de outro *motu proprio*, intitulado "*Traditiones Custodes*", uma carta apostólica emitida em 16 de julho de 2021, que estabelece novas normas para a celebração da Missa Tridentina, também conhecida como Missa em Latim ou Missa de São Pio V. Emitido em resposta a uma consulta realizada em todo o mundo pelo Vaticano, sobre o uso do Missal Romano pré-

¹³ GRILLO, Andrea., Para além de Pio V.

conciliar, conhecido como "Missal de 1962", no motu próprio o papa aborda a importância dos bispos na condução e manutenção do que chama "o princípio visível e o fundamento da unidade nas suas Igrejas particulares".¹⁴ O *motu proprio* de dezesseis páginas estabelece novas diretrizes para a celebração da Missa Tridentina e revoga as disposições anteriores do Papa Bento XVI em "*Summorum Pontificum*", emitido em 2007, que permitiu mais amplamente o uso dessa forma da Missa. O *motu proprio* de Francisco afirmou que a Missa Tridentina "não é a única expressão da Tradição Litúrgica da Igreja e que o uso mais amplo dela não tem sido benéfico para a unidade da Igreja".¹⁵

O documento estabelece ainda que as decisões sobre o uso da Missa Tridentina agora estão sob a jurisdição dos bispos diocesanos, e não mais sob a jurisdição dos sacerdotes individuais. O documento estabelece que a autorização para celebrar a Missa Tridentina agora deve ser obtida do bispo local e que o bispo deve avaliar se há uma demanda real para a celebração da Missa Tridentina em sua diocese. Além disso, os bispos são instruídos a designar um local específico para a celebração da Missa Tridentina. O *motu proprio* também estabelece que os sacerdotes que desejam celebrar a Missa Tridentina devem demonstrar competência em latim e nas rubricas da liturgia. Além disso, o Papa Francisco enfatiza que o rito da missa elaborado a partir da reforma conciliar do Vaticano II é a forma ordinária da missa católica e que a missa tridentina deve ser vista como uma exceção à regra e que os bispos devem garantir que sua celebração seja realizada em conformidade com as normas litúrgicas estabelecidas por esse Concílio. O Papa argumenta que a missa tridentina não seja usada como uma fonte de divisão na comunidade católica ou para promover ideologias contrárias ao Concílio Vaticano II.

Traditiones Custodes, de Francisco, justifica essas mudanças afirmando que o uso do Missal de 1962 e as celebrações que ocorrem em seu entorno estão sendo usado por grupos que se opõem ao Vaticano II e à Igreja Católica em geral. O documento expressa a preocupação de que tais compreensões e atitudes possam levar a divisões na Igreja, em vez de promover a unidade. O papa também pede aos bispos que garantam que aqueles que desejam celebrar a Missa Tridentina estejam em comunhão plena com a Igreja Católica e com seu pontífice. Os bispos são instruídos a avaliar a formação dos sacerdotes que desejam celebrar a missa tridentina e a garantir que esses padres tenham uma compreensão adequada do Concílio Vaticano II e da teologia católica. O papa criticou aqueles que usam a missa tridentina para se opor às reformas do Concílio Vaticano II. Segundo ele, a Igreja Católica deve continuar a desenvolver-se e adaptar-se às necessidades dos fiéis em todo o mundo.¹⁶

O *motu proprio* do Papa Francisco foi recebido com uma variedade de reações. Alguns veem a mudança como uma forma de proteger a unidade da Igreja, enquanto outros a consideram uma forma de censura e repressão. Os defensores da Missa Tridentina, em particular, se opuseram fortemente à mudança, argumentando que ela viola sua liberdade religiosa e que a Missa Tridentina é uma parte importante da tradição da Igreja e criticaram a

¹⁴ FRANCISCO, PP., *Traditionis custodes*.

¹⁵ FRANCISCO, PP., *Traditionis custodes*.

¹⁶ FRANCISCO, PP., *Traditionis custodes*.

decisão do Papa.¹⁷ Em resposta à publicação do documento, bispos de diversas partes do mundo divulgaram declarações expressando apoio à mudança. No entanto, outros se opuseram abertamente à decisão do Papa, afirmando que ela prejudicaria a unidade da Igreja.¹⁸

Em última análise, *Traditiones Custodes* representa uma importante mudança na política da Igreja Católica em relação à celebração da Missa Tridentina. Embora tenha gerado controvérsias, é evidente a preocupação no que concerne à unidade eclesial expressa através do rito celebrado e à defesa da validade das decisões colegiadas no Concílio Vaticano II. Após estes treze anos da publicação de *Summorum pontificum*, o Papa Francisco, ao deliberar a avaliação do documento pela Congregação para a Doutrina da Fé junto aos bispos do mundo inteiro, pôde chegar à avaliação no mesmo: o resultado tornou-se negativo, no sentido de que a possibilidade oferecida tinha sido usada para aumentar as distâncias, expondo a Igreja ao risco de divisões. O texto de *Traditionis custodes* se abre recordando aos bispos e a toda Igreja a doutrina da colegialidade, “o princípio visível e fundamental da unidade nas suas Igrejas particulares” e das “três funções” que o episcopado tem em sua plenitude: ensinar (magistério), santificar e reger. De igual forma, recorda que o processo histórico da situação levou à gravidade da unidade da Igreja pela concessão da existência concomitante de dois ritos, e fala da consulta feita à Congregação para a doutrina da Fé, indicando que a sua decisão visa à comunhão eclesial, uma busca pela unidade.¹⁹

Em forma de decreto, deixa a proibição de outros ritos a não ser o rito romano restaurado e promulgado pelo Concílio Vaticano II e que este é a “única expressão da *lex orandi*”, além de observar que é o bispo diocesano que tem autoridade para autorizar o uso do Missal Romano de 1962 na sua diocese, “seguindo as orientações da Sé Apostólica”.²⁰ O mesmo critério deve ser aplicado também no que diz respeito à celebração dos divinos mistérios segundo os atuais livros litúrgicos, que formam a *lex orandi* da Igreja. De igual forma, restitui o rito como “lugar teológico”, e aqui se entenda por rito não somente o conjunto cultural, mas também as normas jurídicas, administrativas e teológicas de uma determinada Igreja, exigindo um ato de humildade da parte da igreja celebrante para que a celebração possa moldá-la pelo próprio rito, pois este também colabora para fundamentar os horizontes existentes e aponta novos horizontes do pontificado de Francisco, levando à existência de uma pastoral de conjunto e sistemas eclesiais sinodais, marcados pelo diálogo e pela inteligência da fé, que possibilita o ideal proposto pelo n.14 de *Sacrosanctum Concilium*²¹ de uma assembleia celebrante de participação plena, ativa e frutuosa, que se propõe a “uma forma de vida com sabor de evangelho”,²² resgatada por Francisco em sua encíclica sobre a fraternidade e a amizade social, uma fraternidade que,

¹⁷ Ver, a título de exemplo, a reportagem de José Lorenzo sobre o posicionamento dos “Lefebvrianos”, de 08 de junho de 2022, publicada em: (Lorenzo, J., Lefebvrianos acusam Papa Francisco de “repressão implacável”).

¹⁸ Ver, a título de exemplo, a reportagem publicada no site Aleteia, de 20 de julho de 2021 (possível divergência na data exibida no site, tendo em vista a publicação posterior de *Traditionis Custodes*, em 21 de julho do mesmo ano): (Bispos da França declaram estima pela Missa tridentina ou tradicional).

¹⁹ FRANCISCO, PP., *Traditionis custodes*

²⁰ FRANCISCO, PP., *Traditionis custodes*

²¹ SC, 14.

²² FT.

indo além dos ritos, “permite reconhecer, valorizar e amar todas as pessoas independentemente da sua proximidade física, do ponto da terra onde cada uma nasceu ou habita”, e por isso agrega, chama para perto, não cria barreiras litúrgicas porque reconhece a unidade presente na maneira de celebrar da Igreja, que manifesta a sua fé.

O pensamento da unidade, caro a Francisco, também pode se estender a outros textos seus publicados anteriormente, como *Laudato Si*, no qual alia-se ao pensamento de seus antecessores e de outros líderes religiosos sobre a preocupação com a Casa Comum,²³ espaço de vida por meio do diálogo e da união das forças humanas e naturais. Parar dar remate, é interessante perceber na Exortação *Evangelii Gaudium* sua consciência da importância do acolhimento e da compreensão de que a fé, alimentada pelo rito, ultrapassa outras dimensões da vida cristã, na qual o anúncio do Evangelho se realiza:

Em primeiro lugar, mencionamos o âmbito da pastoral ordinária, ‘animada pelo fogo do Espírito a fim de incendiar os corações dos fiéis que frequentam regularmente a comunidade, reunindo-se no dia do Senhor, para se alimentarem da sua Palavra e do Pão de vida eterna’[11]. Devem ser incluídos também neste âmbito os fiéis que conservam uma fé católica intensa e sincera, exprimindo-a de diversos modos, embora não participem frequentemente no culto. Esta pastoral está orientada para o crescimento dos crentes, a fim de corresponderem cada vez melhor e com toda a sua vida ao amor de Deus.²⁴

É de se observar também, por fim, a Carta Apostólica *Desiderio Desideravi* sobre a formação litúrgica do povo de Deus, descendente de *Traditionis Custodes*, do dia 29 de junho de 2022, na qual Francisco reafirma a importância da comunhão eclesial em torno do rito resultante da restauração da liturgia pós-conciliar. As críticas à postura de Francisco sobre o tema e à sua expressão em *Traditionis Custodes* e *Desiderio Desideravi* apontam uma crescente rejeição não só da reforma litúrgica, mas do Concílio Vaticano II com a alegação infundada de que este teria traído a verdadeira tradição da Igreja, e dão a perceber, numa visão minimamente lúcida, sem opiniões baseadas em fervores pessoais, que o risco da questão está em duvidar do discernimento do episcopado.

Conclusão

As pontuações realizadas em caráter de orientação em *Traditionis Custodes* assinalam a importância a Igreja em sua expressão multiministerial. A Igreja, em sua teologia conciliar do Vaticano II, se redescobriu como um povo de sacerdotes, pessoas sacerdotais que se apresentam diante de Deus para oferecer-lhe um sacrifício celebrado por diversos ministérios. É uma Igreja que tem corpo, uma Igreja que realiza diversos ministérios em sua liturgia e remete a uma linguagem profundamente patrística, que faz ouvir a ressonância da recomendação dos Padres da Igreja: um único sacrifício, um único bispo, um único altar, uma única eucaristia para construir uma única Igreja, na finalidade última da transformação do povo no único corpo eclesial através da única comunhão. E, bem antes, uma Igreja que bebe da fonte da Palavra de Deus, na busca final da edificação do Corpo de Cristo: “E

²³ LS.

²⁴ EG.

ele é que “concedeu” a uns serem apóstolos, a outros profetas, a outros evangelistas, a outros pastores e doutores, para aperfeiçoar os santos...” (Ef 4, 11-12).

É importante salientar também a valorização da Palavra de Deus, no resgate de sua abundância na liturgia a partir do trabalho realizado na reforma dos livros litúrgicos, de maneira especial os lecionários. A Palavra de Deus volta ao fundamento da ação ritual, outrora amplamente hiperbolizada na supressão das leituras bíblicas e no protagonismo do presidente do rito. Ao retomar a prática pré-conciliar perde-se em quantidade e em qualidade na escuta da Palavra de Deus, e na participação ativa da assembleia na proclamação das leituras. A língua vernácula, visível conquista do Vaticano II, é uma das ferramentas que possibilitam a participação plena, ativa e consciente do povo de Deus na compreensão de seus mistérios, proclamados nas leituras e rezados nas orações dos formulários dos sacramentos, conforme deseja a Constituição Conciliar *Sacrosanctum Concilium*, sobre a Sagrada Liturgia,²⁵ pois a compreensão e a participação do ministério de Cristo são essenciais para entender a relação com a Igreja. Ainda que os livros litúrgicos em suas traduções vernáculas tenham suas limitações e imperfeições, para que haja plena participação esta consciência é de fundamental importância e se dá por meio da compreensão da língua e da linguagem de origem.

Por fim, o que move o magistério do Papa Francisco, para além do profundo respeito ao labor do Concílio Vaticano II, não é o reconhecimento e chancela do individualismo com grupos particulares, mas a unidade do Corpo de Cristo, que reza e se forma, participando de um só corpo e um só Espírito: “Há um só Corpo e um só Espírito, assim como é uma só a esperança da vocação a que fostes chamados; há um só Senhor, uma só fé, um só batismo” (Ef 4,4-5), e é assim que a Igreja reza, para que na liturgia celebrada se realize uma autêntica unidade eclesial, segundo a oração que dirige ao Pai em Jo 17, 21: “a fim de que todos sejam um. Como tu, Pai, estás em mim e eu em ti, que eles estejam em nós, para que o mundo creia que tu me enviaste”.²⁶ Independentemente da opinião individual, é importante lembrar que a decisão do Papa Francisco se baseia na autoridade papal e no seu papel como líder da Igreja Católica. Refletir seriamente sobre isso não se trata de uma obstinação do Papa, mas uma consciência do ministério de comunhão e unidade que concentra sua responsabilidade e reafirma sua proposta de propor caminhos de unidade em formas coerentes e que acompanhem os sinais dos tempos, colocando a Igreja em comunhão com o mundo, interna e externamente. A Igreja, por sua vez, tendo como pilar sua catolicidade, necessita buscar sempre a unidade e a comunhão dentro de seu seio e trabalhar colegiadamente para promover a sua missão apostólica e preservar seus princípios evangélicos.

Referências bibliográficas

BENTO XVI, PP. *Carta apostólica de sua santidade Bento XVI dada sob forma de motu proprio Summorum Pontificum*. Disponível em:

²⁵ PAULO VI. PP., Constituição Conciliar *Sacrosanctum Concilium*

²⁶ Bíblia de Jerusalém., pág.2043

<https://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/motu_proprio/documents/hf_ben-xvi_motu-proprio_20070707_summorum-pontificum.html>. Acesso em 14 mar. 2023.

Bíblia de Jerusalém. nova ed. rev., e ampl. São Paulo: Paulus, 2002.

BISPOS da França declaram estima pela Missa tridentina ou tradicional. In: **Aletéia**, 20 de julho de 2021. Disponível em: <<https://pt.aleteia.org/2021/07/20/bispos-da-franca-declaram-estima-pela-missa-tridentina-ou-tradicional/>>. Acesso em 15 abr. 2023.

CÉSAR, D. Liturgia, uma “teologia de joelhos”. **Revista de Liturgia**, São Paulo, n. 286, jul. ago. 2021.

FRANCISCO, PP. **Carta encíclica *Fratelli tutti***: sobre a fraternidade e a amizade social. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20201003_enciclica-fratelli-tutti.html>. Acesso em 10 abr. 2023.

FRANCISCO, PP. **Carta encíclica *Laudato Si'***: sobre o cuidado da Casa Comum. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html>. Acesso em 10 abr. 2023.

FRANCISCO, PP. **Exortação apostólica *Evangelii gaudium***: ao episcopado, ao clero às pessoas consagradas e aos fiéis leigos sobre o anúncio do evangelho no mundo atual. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20131124_evangelii-gaudium.html>. Acesso em 10 abr. 2023.

FRANCISCO, PP. **Traditionis custodes**: Carta apostólica em forma de motu proprio sobre o uso da liturgia romana antes da reforma de 1970. (16. Jul. 2021). Cidade do Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2021. Disponível em: <https://www.conferenciaepiscopal.pt/v1/wp-content/uploads/PapaFrancisco_TraditionisCustodes_Texto.pdf > Acesso em 13 de abr. 2023.

GRILLO, Andrea. **Para além de Pio V**: A reforma litúrgica após a *Traditionis Custodes*. São Paulo: Paulus, 2022.

JOÃO PAULO II PP. **Carta apostólica "Ecclesia Dei" do Sumo Pontífice João Paulo II**: sob forma de "*motu proprio*". Disponível em <https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/motu_proprio/documents/hf_jp-ii_motu-proprio_02071988_ecclesia-dei.html> Acesso em 14 mar. 2023.

JOÃO PAULO II, PP. **Carta *Dominicae Cenae***: do Santo Padre João Paulo II a todos os bispos da Igreja sobre o mistério e o culto da Santíssima Eucaristia. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/letters/1980/documents/hf_jp-ii_let_19800224_dominicae-cenae.html> Acesso em 14 mar. 2023.

KEANE, J. T. Qual é a história da missa em latim? In: **Instituto Humanitas Unisinos**. São Leopoldo: UNISINOS, 19 de julho de 2021 (Tradução de Moisés Sbardelotto). Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/611182>> Acesso em 14 mar. 2023.

LORENZO, J. **Lefebvrianos acusam Papa Francisco de “repressão implacável**. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/619367-lefebvrianos-acusam-papa-francisco-de-repressao-implacavel>> Acesso em 15 abr. 2023.

PAULO VI, PP. **Christus Dominus**: Decreto sobre o múnus pastoral dos bispos na igreja (28 out. 1965). Cidade do Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2021. n. 11-19. Disponível em: <https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat_ii_decree_19651028_christus-dominus_po.html> . Acesso em 28 mar. 2023.

PAULO VI, PP. **Constituição Conciliar Sacrosanctum Concilium**: sobre a Sagrada Liturgia. São Paulo: Paulinas, 2002.

PRÓSPERO DE AQUITÂNIA. O chamamento de todos os povos. In: **Antologia litúrgica**: textos litúrgicos, patrísticos e canônicos do primeiro milênio. Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 20152. p. 1191.

André Luiz da Silva

Mestrando em Teologia pela Universidade Católica de Pernambuco
Pernambuco / PE – Brasil
Email: andre_l@outlook.com

Karoline Menezes

Mestranda em Teologia pela Universidade Católica de Pernambuco
Pernambuco / PE – Brasil
Email: karoline.menezes@yahoo.com.br

Recebido em: 15/04/2023

Aprovado em: 23/10/2023